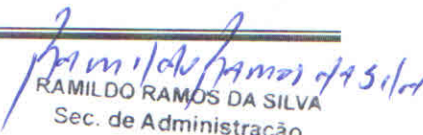


Em 26/04/2019

**LEI Nº 1.450/2019**

  
RAMILDO RAMOS DA SILVA  
Sec. de Administração  
PORTARIA Nº 021/2017

**EMENTA:** Estabelece o menor vencimento básico no âmbito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa em 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) o menor vencimento básico a ser percebido pelos Servidores Municipais, estatutários ativos e inativos ou contratados, Efetivos ou Comissionados administrativamente pelo Município de Ouricuri, consoante Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional e de sua política de valorização de longo prazo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri – PE, em 26 de abril de 2019.



**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

**Prefeito Municipal**